



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Atos Administrativos	10
Outros atos administrativos	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Distratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Contratos	12
Atas de Sessões	12
Despacho de Julgamento	15
Outros Atos	17
Procuradoria-Geral do Município	18
Atos Oficiais	18
Resoluções	18
Atos Administrativos	20
Despacho	20
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	21
Licitações e Contratos	21
Atas de Sessões	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349
45.709.912/0001-75

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7.395 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$84.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **84.100,00**

Anulação

02	05	03	FUNDEB		
	311	12.361.0021.2035.0000	Gestão da Educação Basica	48.100,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 002 16	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	07	00	INFRAESTRUTURA		
	357	15.452.0023.2044.0000	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento	36.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	SAUDE		
	252	10.306.0020.2023.0000	Gestão da Saúde	-48.100,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	07	00	INFRAESTRUTURA		
	344	04.122.0045.2073.0000	Gestão Política e Administrativa	-36.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		410 000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO		

Anulação (-) **-84.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 3 de 22

DECRETO Nº 7.397, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias que se especificam.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias conforme segue:

I. Dia 24 de dezembro de 2024, suspensão em período integral;

II. Dia 26 de dezembro de 2024, suspensão no período matutino, com início das atividades a partir de 13 horas;

III. Dia 31 de dezembro de 2024, suspensão em período integral.

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no inciso III, as repartições a seguir, que deverão desenvolver suas atividades internamente no período matutino, que se estenderá até as 12 horas, aderindo à suspensão do expediente a partir deste horário:

- a)** Seção Municipal de Compras;
- b)** seção Municipal de Contabilidade;
- c)** Seção Municipal de Tributação;
- d)** Seção Municipal de Tesouraria.

Art. 2º Nas demais repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de alteração, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Art. 3º Os servidores que por necessidade do serviço, tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalhado mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao seu responsável hierárquico imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.398, de 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação da Praça Waldermar Jorge(Parente).”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º À Área de Preservação Permanente III,

localizada na esquina da Rua Luiz Carlos Tocalino com a Rua Antônio Pulzi, fica denominada como **“Praça Waldermar Jorge(Parente)”**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

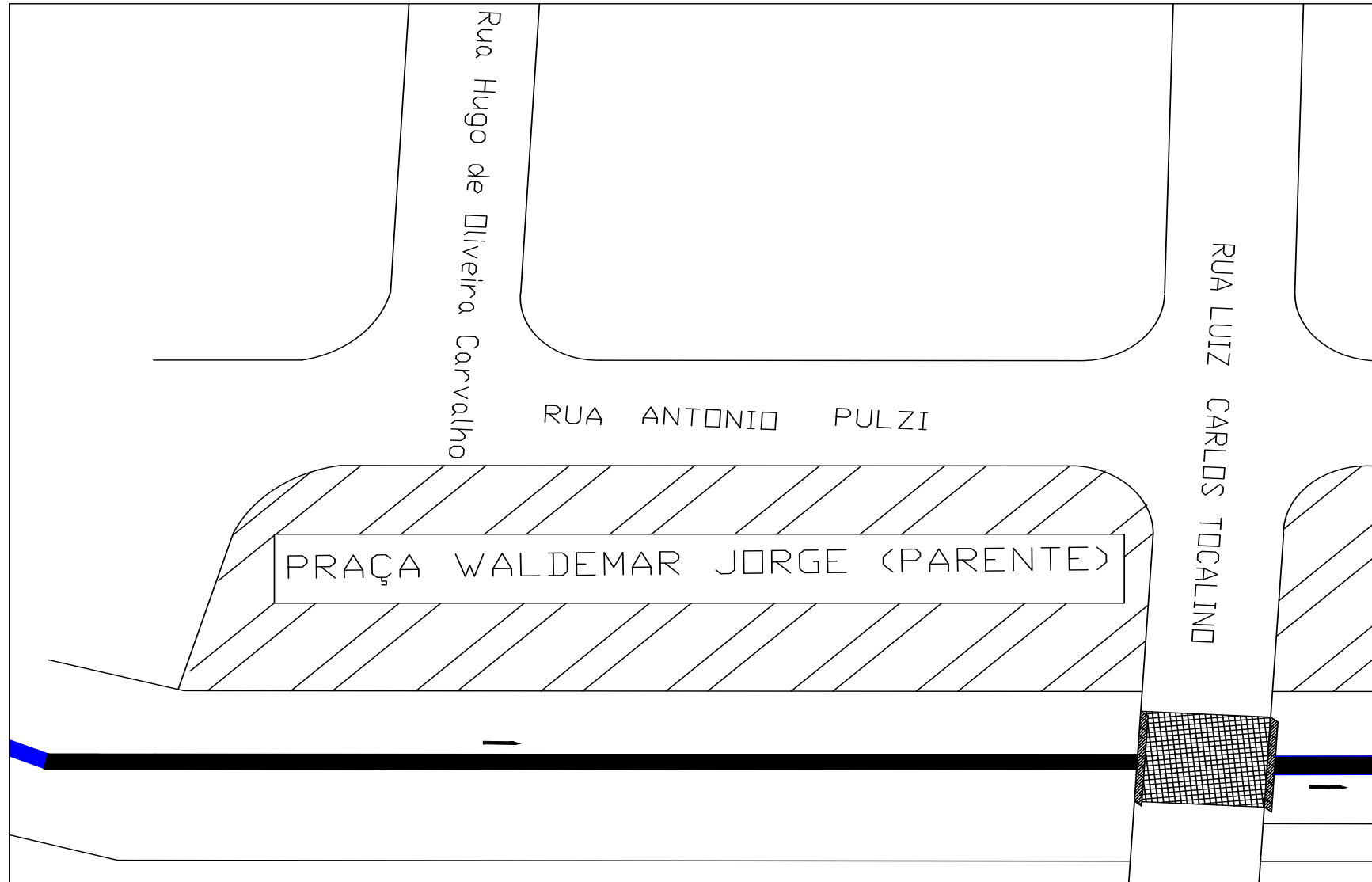
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 4 de 22





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 5 de 22

DECRETO Nº 7.399, de 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

***“Dispõe sobre a denominação
da Praça Wanda Freire da
Costa.”***

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º À Área de Preservação Permanente II, localizada na esquina da Rua Luiz Carlos Tocalino com a Rua Antônio Pulzi, fica denominada como **“Praça Wanda Freire da Costa”**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de dezembro
de 2024.**

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

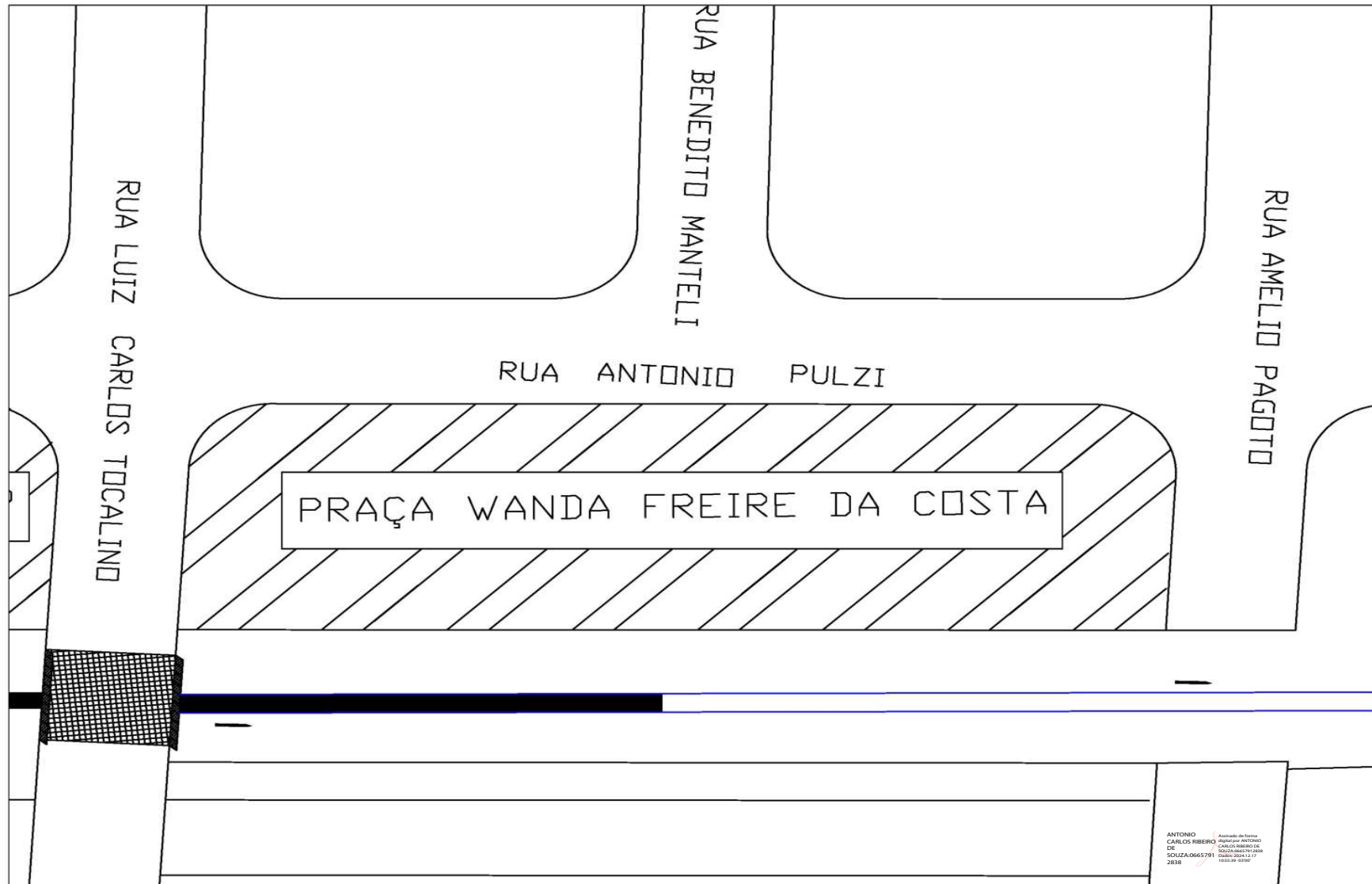
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 6 de 22





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 7 de 22

DECRETO Nº 7.400, de 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

***“Dispõe sobre a denominação
da Praça JOÃO BRAVO.”***

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º A Área Verde II, localizada no Bairro Residencial City Viradouro, fica denominada como **“PRAÇA JOÃO BRAVO”**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de dezembro
de 2024.**

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

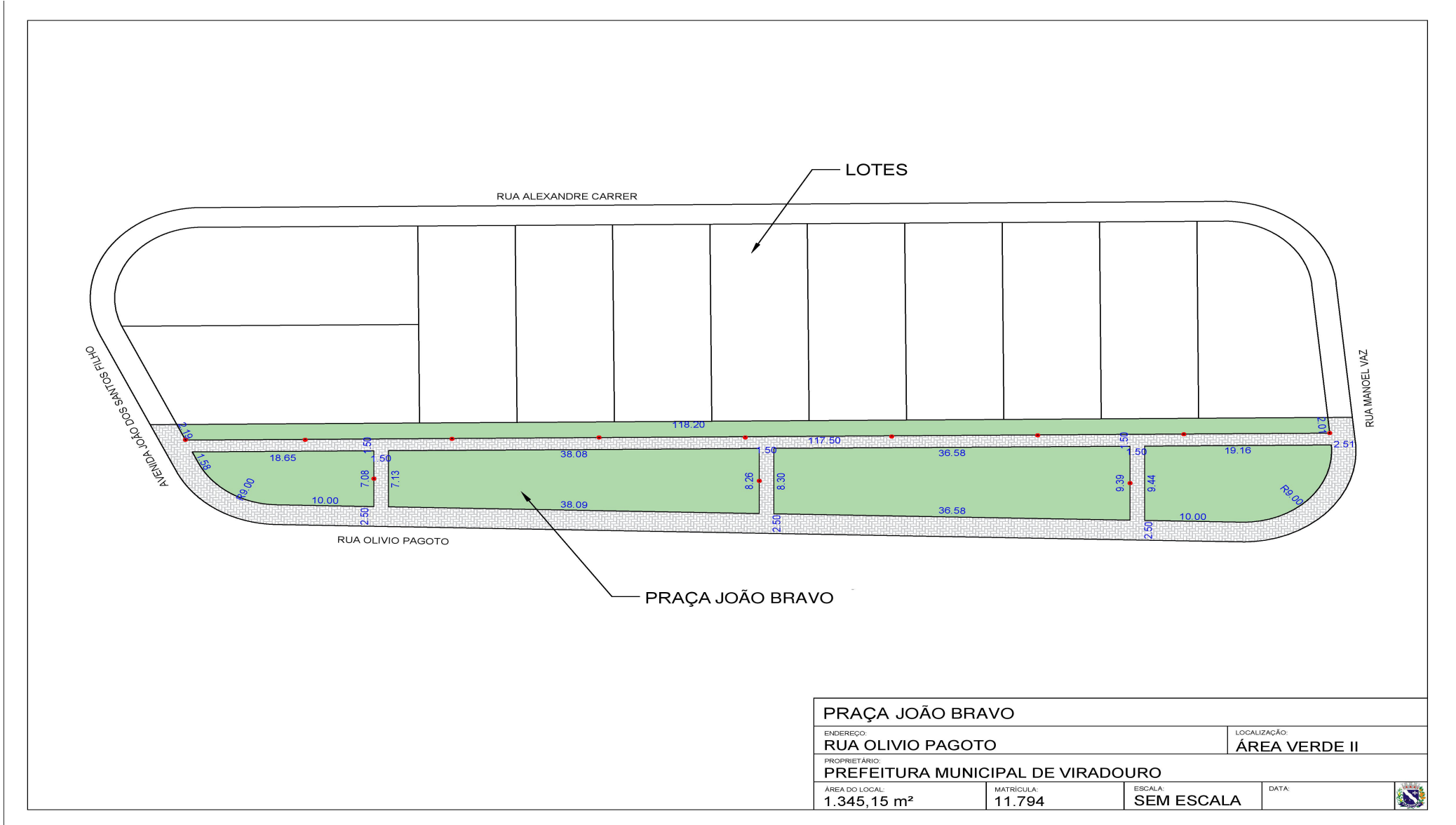
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 8 de 22





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 9 de 22

Portarias

PORTARIA S.G. N.º 025/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Determina o CIAC - Centro de Atendimento ao Cidadão, situado na Praça Francisco Braga, nº 53 - Centro, como posto de trabalho do funcionário Sr. CARLOS ROBERTO FERREIRA.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Município de Viradouro, no uso de suas atribuições;

Considerando que o servidor municipal Sr. Carlos Roberto Ferreira, se encontrava cedido ao Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV, por meio da Portaria n. 163/2023;

Considerando o Ofício n. 010/2024- SAV-RH, protocolado pelo n. 2765/2024, em 11 de outubro de 2024, que informa o retorno do servidor ao quadro geral de servidores da Administração Direta do Município;

Considerando que o servidor se apresentou ao trabalho apenas na data de hoje;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado como posto de trabalho do funcionário público municipal, Sr. CARLOS ROBERTO FERREIRA, RG - 15.320.305, o CIAC - Centro de Atendimento ao Cidadão, situado na Praça Francisco Braga, nº 53 - Centro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 427/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Exonera a Sra. MARILIA RODRIGUES BARROSO, RG - 46.865.518-9, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 3185/2024, folhas 26, subscrito pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 03 de dezembro de 2024, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA, a senhora SRA. MARILIA RODRIGUES BARROSO, RG - 46.865.518-9.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2024, em especial a Portaria nº 032/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 428/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Revoga Portaria n. 163/2023, que dispõe sobre a cessão do funcionário Sr. Carlos Roberto Ferreira, para o Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício n. 010/2024- SAV-RH, protocolado pelo n. 2765/2024, que informa o retorno do servidor ao quadro geral de servidores da Administração Direta do Município;

Considerando a expedição da Portaria SG n. 025/2024, pelo Secretário Municipal de Governo, a qual define o CIAC - Centro de Atendimento ao Cidadão, situado na Praça Francisco Braga, nº 53 - Centro, como posto de trabalho do funcionário Sr. Carlos Roberto Ferreira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n. 163/2023, que dispõe sobre a cessão do funcionário Sr. Carlos Roberto Ferreira, para o Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Designa comissão especial para realizar diligências e aferir as pendências registradas na conciliação bancária e a indicação das necessárias medidas corretivas.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 10 de 22

Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de pendências e/ou falhas escriturais na conciliação da municipalidade, o que pode evidenciar ofensa aos princípios da transparência, preconizado pelo art. 1º, § 1º da LC n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o da evidência contábil, art. 83 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração manter de modo premente a busca pela absoluta transparência a ser dada aos atos levados a efeito pela Prefeitura Municipal, notadamente os afetos a questão financeira, bem como atender as determinações e recomendação do TCEP em sua plenitude;

CONSIDERANDO o trabalho conclusivo realizado pela Comissão Especial designada pela Portaria 140 de 18 de dezembro de 2020, RESOLVE

Art. 1º Fica designada comissão especial para realizar diligências e aferir as pendências registradas na conciliação bancária e a indicação das necessárias medidas corretivas sobre:

a) Pendências de conciliação nas contas bancárias da Prefeitura Municipal de Viradouro, do exercício de 2017.

b) Pendências de conciliação nas contas bancárias da Prefeitura Municipal de Viradouro, de outros exercícios, que tenham relação direta ou indireta com o exercício previsto na alínea "a" deste artigo.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores abaixo elencados, todos de ilibada reputação e concursados no município, para em conjunto e sem qualquer ônus ao Tesouro Municipal realizarem os trabalhos que serão sintetizados em relatório conclusivo:

I. Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini;

II. Paulo Roberto Ribeiro Dias;

III. Thamires Ponchio da Silva.

Art. 3º A Comissão ficará lotada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º Os trabalhos serão levados a efeito no prazo de 90 dias consecutivos, podendo este ser prorrogado mediante recomendação e/ou requerimento da comissão designada e deliberação do Secretário de Governo, mediante despacho nos autos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMUNICADO IMPORTANTE

O Município de Viradouro/SP comunica que por meio do ofício 211/2024, do Juízo da 98ª Zona Eleitoral do Estado de

São Paulo – Comarca de Pitangueiras/SP (responsável por Viradouro), foi requisitada, com fundamento no artigo 135, caput e §2º da Lei Federal 4.737/1965 (Código Eleitoral), o imóvel em que está instalada a EMEF. Marília Ribeiro Porto Rosseto, situado à Rua Tiradentes, nº. 1314 – Jardim das Palmeiras – Viradouro/SP, **para servir como local de votação DEFINITIVO.**

Ainda, todos os eleitores da Seção Eleitoral 0136 que votavam na escola EMEF. Milton Marçal Silveira foram transferidos para o novo local de votação, em definitivo (EMEF. Marília).

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2024

REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2024.

Início: 20/12/2024 - Encerramento: 09/01/2025 -
Horário 09h00.

Abertura da Sessão: 09/01/2025 - Horário 09h00.

Endereço Eletrônico:

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTO CONFORME PROCESSO JUDICIAL
1001540-26.2023.8.26.0660.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 20 de dezembro de 2024.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023

Distratos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021

CARTA CONVITE Nº 016/2021

CONTRATO Nº 084/2021

TIPO: rescisão amigável

O **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 11 de 22

45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim - n. 349 - centro, na cidade de Viradouro/SP, neste ato representado **pelo Secretário Municipal de Governo e Infraestrutura, o Sr. Paulo Roberto Argeri Betin**, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação em substituição no efetivo exercício do cargo e de outro lado a empresa **DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI**, inscrita no CNPJ **13.426.199/0001-66**, estabelecida no endereço **RUA JOSÉ BIANCHI, nº 555**, bairro **NOVA RIBEIRÂNIA**, cidade de **RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP. 14.096-730, TEL (16) 3446-7008, E-mail: flavia@direttrix.com.br** doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu representante legal **FLÁVIA B. S. MOTTA BERNACHE**, RG **27.709.349-1**, CPF **265.227.868-18**, de comum acordo, com base na **CARTA CONVITE Nº 016/2021**, e com fundamento da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o referido contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM MATÉRIA ADMINISTRATIVO-EDUCACIONAL POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, PARA SUPORTE AOS PROCESSOS DECISÓRIOS E DE GESTÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

Cláusula Segunda - DA RESCISÃO

2.1. As partes mencionadas celebram o presente **Termo de Rescisão**, que tem previsão legal com base nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, a partir da presente data.

2.2. A contratante promoverá com os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

2.2. As partes darão entre si quitações mútuas perante à contratação declarando inexistirem descumprimentos visíveis das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências após a regular tramitação dos termos aqui acordados.

2.4. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:

- a) Dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

Cláusula Terceira - JUSTIFICATIVA

3.1. A rescisão do Contrato firmado ocorre em conformidade com as disposições legais e contratuais vigentes, atendendo às necessidades administrativas e ao interesse público. O contrato foi celebrado com o objetivo de prestar suporte técnico-administrativo e educacional à Secretaria Municipal de Educação, assegurando a qualificação dos processos decisórios e a gestão da Rede Pública Municipal de Ensino. Todavia, em comum acordo

entre as partes, verificou-se a necessidade de encerramento antecipado da relação contratual por meio de rescisão amigável.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de rescisão, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Viradouro, 20 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação
DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA
ESPECIALIZADA EIRELI
CONTRATADA
FLÁVIA B. S. MOTTA BERNACHE
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 186/2021

3º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: JOSÉ ARMANDO DE MARTIN

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO BRAGA Nº 16 PARA FINS DE ATIVIDADE E ACOMODAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DENOMINADA "FARMÁCIA DO POVO II".

Justificativa: Este termo de aditamento justifica-se pela necessidade da locação do imóvel destinado às atividades da Farmácia do Povo II, tendo em vista sua localização estratégica na região central do Município de Viradouro/SP. A centralidade do imóvel facilita a distribuição de medicamentos, promovendo a descentralização do atendimento farmacêutico entre as duas unidades municipais existentes. A divisão da cidade em duas regiões de atendimento contribui diretamente para o benefício da população, especialmente da parcela idosa, que encontra maior facilidade de acesso aos serviços prestados. O imóvel está localizado próximo a importantes equipamentos de saúde, como o Hospital e Pronto Socorro Municipal, além das Unidades de Saúde da Família III e IV, e está próximo dos locais de atendimento de especialidades médicas. Dessa forma, a prorrogação do contrato atende ao interesse público, garantindo a continuidade de um serviço essencial e promovendo maior eficiência no acesso da população aos serviços de saúde.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 21 de dezembro de 2024 e término em 21 de dezembro de 2025. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 25.279,92 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 12 de 22

Extrato de Contrato: 184/2020

4º Termo de Aditamento - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 016/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: APOIO PUBLICO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, VIAZANDO AINDA, LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DESTINADAS A SUBSIDIAR ALEGAÇÕES E EXPEDIENTES JUNTO AO TCE/SP EM MATÉRIAS DE SUA ALÇADA E DEMAIS EXPEDIENTES PERTINENTES QUANDO SOLICITADO.

Justificativa: A prorrogação do contrato é essencial para assegurar a continuidade de um serviço indispensável e contínuo na área de contabilidade e orçamento público, cuja relevância se reflete na necessidade constante de planejamento, análise técnica e suporte administrativo ao Município. Os serviços prestados pela Contratada garantem a elaboração de documentos e relatórios demandados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), contribuindo para o atendimento às exigências legais e normativas. A continuidade do contrato evita soluções de descontinuidade que poderiam comprometer o cumprimento de obrigações legais, atrasar a entrega de documentos e relatórios aos órgãos de controle, em especial, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) e prejudicar a regularidade das atividades administrativas e contábeis do Município, essenciais ao bom funcionamento da gestão pública. A prorrogação também se justifica pela vantajosidade, considerando a qualidade dos serviços prestados e a experiência acumulada pela Contratada no atendimento às demandas do Município.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 04 de dezembro de 2024 e finaliza em 04 de dezembro de 2025. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 78.285,48 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Contratos

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único e Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 117/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA (DATACENTER) PARA VIRTUALIZAÇÃO DE SISTEMAS ATRAVÉS DE HOSPEDAGEM EM AMBIENTE COM INFRAESTRUTURA FÍSICA EM TERRITÓRIO NACIONAL, DEVENDO PROVER SOLUÇÕES DE SEGURANÇA,

ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, MONITORAMENTO, BACKUP, ATUALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE ATRAVÉS DA INTERNET DE ALTA DISPONIBILIDADE E PERFORMANCE DOS SOFTWARES, COM O LICENCIAMENTO DE BASE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EM NUVEM, conforme Termo de Referência.

Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 19 de dezembro de 2024 e término em 19 de dezembro de 2025

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) Nº 7/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIDA N CENTRO DE FISIOTERAPIA. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO 002583/2024, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **19 de dezembro de 2024**, às **13:00h**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, cujo seu(s) item(ns) foi(foram) ENCERRADOS(s) a(às) proponente(es):

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	291.604,71
Proponente/Fornecedor		Total dos Itens
- G. E. B. ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	Qtde. Itens Média Desceto(%)	291.604,71
- G. E. B. ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	1 0,00	291.604,71
Total	1	291.604,71

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 19 de dezembro de 2024.

FLÁVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA
Agente de Contratações

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 162/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 047/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA V - EMENDA Nº 2024.029.62369.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **19 de dezembro de 2024**, às **09h**, o presente certame referente ao objeto em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 13 de 22

epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declarada as proponentes abaixo relacionadas como vencedoras para os itens:

Item	Código	PROTEC INFORMÁTICA DE OLIMPIA EIRELI EPP CNPJ: 61.130.340/0001-21 AV WALDEMAR LOPES FERRAZ, 831 - CENTRO, OLIMPIA - SP, CEP: 15400-000 Telefone: 17 3281 6511 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	014.000.131	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, COM CHAVE, COM 01 PRATELEIRA FIXA Marca: PANDIN/AP406	UN	3	535,00	1.605,00
32	014.000.091	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS Marca: PANDIN/EP6AR	UNID	2	388,00	776,00
36	007.000.219	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER Marca: HP/4105FDW	UN	3	3.788,00	11.364,00
40	014.000.328	LONGARINA DE 3 LUGARES EM POLIPROPILENO Marca: MASTICMOL/ISO	unida	15	445,00	6.675,00
51	061.000.093	TELEVISOR DE 42" Marca: AOC/42P Total do Proponente	UNID	1	1.925,00	1.925,00 22.345,00
Item	Código	TUKABY MOVEIS - EIRELI CNPJ: 23.950.533/0001-30 EST MUNICIPAL RURAL GPI 250, KM 01 SALA A, S/N - ZONA RURAL, GUAPIACU - SP, CEP: 15110-000 Telefone: (17) 3267-3881 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	014.000.135	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PALITO Marca: JV/1727 Total do Proponente	UNID	24	140,00	3.360,00 3.360,00
Item	Código	VENDOR - INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMER CNPJ: 27.193.666/0001-60 RUA 06, 657 - CENTRO, ORLANDIA - SP, CEP: 14260-000 Telefone: (16) 3820-9800 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	090.000.138	FORNO MICROONDAS Marca: MONDIAL MO-02-34-W Total do Proponente	UND	1	715,00	715,00 715,00
Item	Código	CIRURGICA IZAMED LTDA CNPJ: 12.967.916/0001-02 AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1473 ***** - LIMAJO, SAO PAULO - SP, CEP: 02721-100 Telefone: (11)34596-088 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	023.003.004	APARELHO RX ODONTOLOGICO Marca: X-DENT - X-70	UNID	1	7.600,00	7.600,00
23	023.000.815	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Marca: MOTOMIL - CMO 8/50	UNID	1	2.748,00	2.748,00
25	019.000.068	DESTILADOR DE ÁGUA Marca: KONDENTECH - AQUA-TECH	UNID	1	868,00	868,00
26	003.001.873	DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, DETECTOR FETAL, SONAR Marca: MEDPEJ - DF-7000-S	UNID	1	938,00	938,00
29	003.001.770	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO Marca: PREMIUM - ADULTO	UNI	5	75,00	375,00
39	055.000.382	LIXEIRA POLIPROPILENO - PEDAL - 50 LITROS Marca: JSN - P60B	UNI	12	118,00	1.416,00
52	023.003.006	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Marca: ORTUS - BIOSCALER S/B Total do Proponente	UNI	1	1.300,00	1.300,00 15.245,00

Item	Código	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50 AV HENRIQUE MANSANO, 1595 - ALPES, LONDRINA - PR, CEP: 86075-000 Telefone: (43) 3339 1320 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	003.001.631	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Marca: LIFENOX / INJEÇÃO	UNID	4	130,00	520,00
13	049.000.170	CADEIRA DE RODAS ADULTO DE 120KG Marca: PROLIFE / PLUS	UNI	1	1.100,00	1.100,00
14	049.002.004	CADEIRA DE RODAS INFANTIL (40 KG) Marca: PROLIFE / INFANTIL	UNID	1	700,00	700,00
15	049.000.121	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO MINIMO 150 KG Marca: PROLIFE / PLUS	UNID	1	1.190,00	1.190,00
27	003.001.847	ELETROCARDIOGRAFO Marca: CONTEC / ECG	UNID	1	4.450,00	4.450,00
28	003.001.853	ESCADA DE 2 DEGRAUS Marca: LIFENOX / 02D	UNID	4	140,00	560,00
30	003.007.200	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL Marca: PREMIUM / INFANTIL	UNI	2	78,00	156,00
31	003.007.128	ESFIGNOMANOMETRO OBESO Marca: PREMIUM / KIT OBESO	UN	3	110,00	330,00
33	003.007.199	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL Marca: LIFENOX / LED	UNID	2	310,00	620,00
47	003.001.746	OFTALMOSCÓPIO COM LUZ DIRETA Marca: MD / OMNI 3000	UNID	2	1.250,00	2.500,00
48	003.001.355	OTOSCÓPIO Marca: MIKATOS / PORTATIL	UN	1	380,00	380,00
49	003.006.011	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA Marca: LEPU / PC 66B	UNID	2	830,00	1.660,00
50	003.001.192	SUPORTE PARA SORO Marca: LIFENOX / PEDESTAL Total do Proponente	UNID	4	170,00	680,00 14.846,00
Item	Código	RF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 49.619.385/0001-69 R PAULO FERNANDES LUCANIA, 1418 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL LUZ DA ESPERANCA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15056-804 Telefone: (17)99247-7267 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	023.000.800	CADEIRA ODONTOLOGICA Marca: DENTEMED/PRIME ONE	UNID	1	17.299,00	17.299,00
22	003.001.862	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS Marca: NATURAL LIMP	UNID	1	2.500,00	2.500,00
43	003.001.805	MESA GINECOLOGICA AÇO FERROUNIDA PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MOVEL Marca: RA MOVEIS/RA 1310 Total do Proponente	1	999,99	999,99	20.798,99
Item	Código	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 33.615.509/0001-06 R THEODORO JOSE PAPA, 175 ***** - SÍTIO SAO BENTO 2, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14098-570 Telefone: (16) 3900-0287 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	007.000.316	COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO) Marca: EXIX / EX84521LWG Total do Proponente	UNID	10	2.100,00	21.000,00 21.000,00
Item	Código	QUICKBUM E-COMMERCE LTDA CNPJ: 30.323.616/0001-64 R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440 SETOR 3 - JARDIM VALE DAS PEROBAS, ARAPONGAS - PR, CEP: 86709-742 Telefone: (43) 3055-3166 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 14 de 22

7	023.003.039	AUTOCLAVE DIGITAL	UNID	1	3.500,00	3.500,00
		HORIZONTAL 21 LITROS Marca:				
		VOLAREMED-Autoclave 21 litros				
		Agile Plus , voltage				
11	023.003.041	BOMBA VÁCUO SUGADORA DE	UNID	1	1.600,00	1.600,00
		SANGUE E SECREÇÃO				
		(ODONTOLÓGICA) Marca:				
		MMCAPELLARO-MMC1				
		Total do Proponente				5.100,00
Item	Código	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		CNPJ: 52.496.119/0001-09				
		MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 SALA 4 -				
		PARQUE INDUSTRIAL, ARACATUBA - SP, CEP:				
		16075-370				
		Telefone: 1836212782				
		Descrição do Produto/Serviço				
8	003.001.854	BALANÇA ANTROPOMETRICA	un	1	650,00	650,00
		INFANTIL Marca: LIDER/LD230				
		BABY				
9	003.001.850	BALANÇA ANTROPOMETRICA	UNI	1	880,00	880,00
		PARA OBESOS Marca:				
		LIDER/P300C				
		Total do Proponente				1.530,00
Item	Código	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		CNPJ: 47.788.819/0001-29				
		DOS BARIRIS, 363 SALA 01 - NOSSA SENHORA				
		APARECIDA, PASSOS - MG, CEP: 37901-515				
		Telefone: 3598094760				
		Descrição do Produto/Serviço				
6	014.000.152	ARQUIVO DE AÇO Marca:	UN	4	985,00	3.940,00
		FATTO/OF-04				
45	014.000.285	MESA PARA ESCRITORIO	UNID	15	594,00	8.910,00
		MEDINDO 1,50 Marca:				
		MOVESCOLA/MS-150				
		Total do Proponente				12.850,00
Item	Código	LICITA MED LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		CNPJ: 51.972.983/0001-69				
		JOSE DELFRARO, 101 QUIOSQ01 - NOSSA SENHORA				
		APARECIDA, PASSOS - MG, CEP: 37901-824				
		Telefone: (35)99169-6244				
		Descrição do Produto/Serviço				
5	014.000.433	ARMARIO VITRINE DE 2 PORTAS	UNI	4	849,00	3.396,00
		Marca: MI MOVEIS				
17	003.001.846	CADEIRA PARA COLETA DE	UNI	2	339,00	678,00
		SANGUE Marca: MI MOVEIS/ CC01				
18	014.000.295	CADEIRA PARA OBESO Marca: MI	UNID	2	497,00	994,00
		MOVEIS/ C03				
21	003.001.856	CARRO MACA SIMPLES Marca: MI	UNI	2	1.699,00	3.398,00
		MOVEIS/ CM03				
42	003.001.929	MESA DE EXAMES Marca: MI	UNID	3	1.187,00	3.561,00
		MOVEIS/ MEX02				
		Total do Proponente				12.027,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 20 de dezembro de 2024.

Gabriel Perrone
Pregoeiro Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 15 de 22

Despacho de Julgamento



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Viradouro, 19 de dezembro de 2024
Ofício SMSVIR 185/2024

Ao Ilustríssimo Pregoeiro Gabriel Perrone

Ao tempo que cumprimos Vossa Senhoria, utilizamo-nos do presente, em resposta aos apontamentos feitos ao Pregão Eletrônico nº 44/2024 – Processo Administrativo nº 158/2024 referente à compra de equipamento de anestesia, temos a ponderar.

Feita análise do processo de compra e, especialmente, dos apontamentos feitos pela empresa **ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, às folhas mencionadas, pontuamos.

A esse órgão Gestor do SUS cabe a análise e tomada de providências/decisões necessárias para o devido atendimento da população local atendida, especialmente em cumprimento às determinações na Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011, observados os demais princípios e normas de Direito Público.

No caso em análise, a empresa impugnante faz impugnação ao resultado do processo alegando o não enquadramento do produto ofertado pela empresa vencedora às especificações do Edital.

A irresignação não pode prosperar.

O Equipamento ofertado se enquadra nos requisitos básicos do edital, bem como às necessidades do serviço para atendimento da população.

Igualmente, o descritivo e respeito processo de compra pública atende aos requisitos da ampla concorrência, trazendo características de equipamento que atende aos anseios do SUS local, especialmente em potência, mobilidade e versatilidade, bem como capacidade de atendimento do mesmo.

Por fim, o equipamento a ser adquirido demonstrou no processo ampla concorrência podendo ser atendido por várias empresas no território nacional desde que tenham o respectivo registro na Anvisa e contemplem os requisitos mínimos apontados no processo de compra, respeitando-se o recurso público e atendendo às necessidades da saúde local.

Dessa forma, após detida análise do processo administrativo e impugnação apresentada, nosso parecer é pelo afastamento das impugnações feitas e prosseguimento do processo de compra pública nos seus respectivos termos.

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/534335D628AF497EBD4C02BAB7A10903>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 16 de 22



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

534335D628AF497EBD4C02BAB7A10903

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES em 19/12/2024 14:30:14

CPF:***.***-957-80

Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/534335D628AF497EBD4C02BAB7A10903>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 17 de 22

Outros Atos



[/minsaude](#)
[/ministeriodasaude](#)
[/MinSaudeBR](#)

Saiba mais em
gov.br/mosquito

TEM 10 MINUTINHOS?
A HORA DE PREVENIR É AGORA.

10 minutos por semana fazem total diferença para eliminar os focos do mosquito e prevenir doenças como: dengue, Zika e chikungunya.



Para evitar focos de mosquitos:

- Esvazie garrafas PET, potes e vasos.
- Guarde pneus em locais cobertos.
- Limpe bem as calhas de casa.
- Mantenha a caixa-d'água, tonéis e outros reservatórios de água bem fechados.
- Coloque areia nos vasos de planta.
- Amarre bem os sacos de lixo.
- Não acumule sucata e entulho.

Receba bem os **agentes de saúde** e os de endemias.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 18 de 22

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO PGMVIR 005/2024

Viradouro/SP, 18 de dezembro de 2024.

*“Concede Progressão Funcional,
nos termos da LCM 101/2023”*

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101/2023 de 20 de junho de 2023 na qual recria a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, da administração pública municipal direta e institui seu Plano de Cargos e Carreira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os pedidos de progressão funcional realizados pelos servidores de carreira jurídica da PGM, bem como o parecer favorável da Corregedoria;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Nos termos do artigo 102 da Lei Complementar Municipal 101, de 20 de junho de 2023, ficam concedidas progressões funcionais aos servidores abaixo elencados:

I - Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini - Conclusão de segunda graduação - Superior de Tecnologia em Gestão Pública - 20% (Flowdocs 496 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional - com efeitos financeiros a partir de 01/08/2024).

II - Daniel Pazeto Bassi - Conclusão de pós-graduação - Direito Civil e Direito Processual Civil (de acordo com o novo CPC) - 5% (Flowdocs 476 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional - com efeitos financeiros a partir de 19/07/2024).

III - Daniel Pazeto Bassi - Conclusão de pós-graduação - Direito de Família e Sucessões - 5% (Flowdocs 476 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional - com efeitos financeiros a partir de 19/07/2024).

IV - Daniel Pazeto Bassi - Conclusão de pós-graduação - Direito Público - 5% (Flowdocs 554 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional - com efeitos financeiros a partir de 05/09/2024).

V - Daniela Nacamura Franceschini - Conclusão de pós-graduação - Licitações e Compras Sustentáveis - 5% (Flowdocs 715 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional - com efeitos financeiros a partir de 10/12/2024).

VI - Jaime Vassalo Junior - Conclusão de pós-graduação - Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - 5% (Flowdocs 525 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional - com efeitos

financeiros a partir de 16/08/2024).

VII - Jaime Vassalo Junior - Conclusão de pós-graduação em Direito Público - 5% (Flowdocs 525 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional - com efeitos financeiros a partir de 16/08/2024).

VIII - Mirelli Cristina Roderer Calderero Bresqui - Conclusão de segunda graduação - Superior de Tecnologia em Gestão Pública - 20% (Flowdocs 495 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional - com efeitos financeiros a partir de 01/08/2024).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a cada uma das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGMVIR 006/2024

Viradouro/SP, 18 de dezembro de 2024.

*“Consolida, para fins de registro,
as progressões funcionais
verticais concedidas no âmbito da
PGM”*

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101/2023 de 20 de junho de 2023 na qual recria a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, da administração pública municipal direta e institui seu Plano de Cargos e Carreira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os pedidos de progressões funcionais realizados por servidores de carreira jurídica da PGM, bem como os pareceres favoráveis da Corregedoria;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as progressões já concedidas;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam consolidadas as progressões funcionais verticais de carreira jurídica, dos servidores abaixo, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar Municipal nº 101/2023, para fins de registro:

I - Bruna Lima Fernandes - Nível II de Carreira Jurídica
a) Conclusão de pós-graduação - Direito Administrativo - Adicional de 5% - Resolução PGMVIR 002/2024 - (Flowdocs 324/2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

b) Conclusão de pós-graduação - Direito Civil e Direito Processual Civil - Adicional de 5% - Resolução PGMVIR 002/2024 - (Flowdocs 324/2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

c) Conclusão de pós-graduação - Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - Adicional de 5% - Resolução PGMVIR 003/2024 - (Flowdocs 375/2024 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 19 de 22

Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

d) Conclusão de pós-graduação - Direito de Família e Sucessões - Adicional de 5% - Resolução PGMVIR 003/2024 - (Flowdocs 375/2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

II - Camila Leme Beluzzo Lodo - Nível II de Carreira Jurídica.

a) Conclusão de pós-graduação - MBA em Direito Administrativo Municipal - Adicional de 5% - Resolução PGMVIR 015/2023 - (Flowdocs 1186 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

b) Conclusão de pós-graduação - Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - Adicional de 5% - (Resolução PGMVIR 002/2024 - Flowdocs 325/2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

c) Conclusão de pós-graduação - Direito Processual Civil - Adicional de 5% - Resolução PGMVIR 002/2024 - (Flowdocs 325/2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

d) Conclusão de pós-graduação - Direito Público - Adicional de 5% - Resolução PGMVIR 002/2024 - (Flowdocs 382/2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

III - Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini - Nível II de Carreira Jurídica.

a) Conclusão de pós-graduação - MBA em Direito Administrativo Municipal - 5% - Resolução PGMVIR 004/2023-A [numeração retificada pela Resolução PGMVIR 013/2023] - (Flowdocs 769 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

b) Conclusão de pós-graduação - Licitações e Contratos sob o viés da Lei 14.133/2023 - 5% - Resolução PGMVIR 015/2023 - (Flowdocs 1125 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

c) Conclusão de pós-graduação - MBA em Corregedoria Municipal - 5% - Resolução PGMVIR 015/2023 - (Flowdocs 1189 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

d) Conclusão de pós-graduação - Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - 5% - Resolução PGMVIR 002/2024 - (Flowdocs 319/2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

e) Conclusão de segunda graduação - Superior de Tecnologia em Gestão Pública - 20% - Resolução PGMVIR 005/2024 (Flowdocs 496 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

IV - Daniel Pazeto Bassi - Nível II de Carreira Jurídica.

a) Conclusão de pós-graduação - Licitações e Contratos sob o viés da Lei 14.133/2023 - 5% - Resolução PGMVIR 007/2023 - (Flowdocs 915 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - RH - Documentos Pessoais - Arquivo).

b) Conclusão de pós-graduação - Direito Civil e Direito

Processual Civil (de acordo com o novo CPC) - 5% - Resolução PGMVIR 005/2024 (Flowdocs 476 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional - Progressão Funcional).

c) Conclusão de pós-graduação - Direito de Família e Sucessões - 5% - Resolução PGMVIR 005/2024 (Flowdocs 476 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

d) Conclusão de pós-graduação - Direito Público - 5% - Resolução PGMVIR 005/2024 (Flowdocs 554 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

V - Daniela Nacamura Franceschini - Nível II de Carreira Jurídica.

a) Conclusão de pós-graduação - Licitações e Contratos sob o viés da Lei 14.133/2023 - 5% - Resolução PGMVIR 004/2023-A [numeração retificada pela Resolução PGMVIR 013/2023] - (Flowdocs 770 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

b) Conclusão de pós-graduação - Direito Administrativo e Gestão Pública - 5% - Resolução PGMVIR 015/2023 - (Flowdocs 1161 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

c) Conclusão de pós-graduação - Pregão Eletrônico - 5% - Resolução PGMVIR 002/2024 - (Flowdocs 333/2024 - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

d) Conclusão de pós-graduação - Licitações e Compras Sustentáveis - 5% - Resolução PGMVIR 005/2024 (Flowdocs 715 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

VI - Jaime Vassalo Junior - Nível II de Carreira Jurídica.

a) Conclusão de pós-graduação - Licitações e Contratos sob o viés da Lei 14.133/2023 - 5% - Resolução PGMVIR 009/2023 [numeração retificada pela Resolução PGMVIR 013/2023] - (Flowdocs 1044 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

b) Conclusão de pós-graduação - Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - 5% - Resolução PGMVIR 005/2024 (Flowdocs 525 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

c) Conclusão de pós-graduação em Direito Público - 5% - Resolução PGMVIR 005/2024 (Flowdocs 525 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

VII - Mirelli Cristina Roderer Calderero Bresqui - Nível II de Carreira Jurídica.

a) Conclusão de pós-graduação - Licitações e Contratos sob o viés da Lei 14.133/2023 - 5% - Resolução PGMVIR 015/2023 - (Flowdocs 1126 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

b) Conclusão de pós-graduação - MBA em Direito Administrativo Municipal - 5% - Resolução PGMVIR 001/2024 - (Flowdocs 111/2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

c) Conclusão de pós-graduação - Processo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 20 de 22

Administrativo Disciplinar e Sindicância – 5% - Resolução PGMVIR 002/2024 – (Flowdocs 321/2024 – Procuradoria Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

d) Conclusão de pós-graduação - Direito Processual Civil – 5% - Resolução PGMVIR 002/2024 – (Flowdocs 321/2024 – Procuradoria Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

e) Conclusão de segunda graduação – Superior de Tecnologia em Gestão Pública – 20% - Resolução PGMVIR 005/2024 (Flowdocs 495 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional)

VIII – Rafael Junqueira Ruiz - Nível II de Carreira Jurídica.

a) Conclusão de pós-graduação - Licitações e Contratos sob o viés da Lei 14.133/2023 – 5% - Resolução PGMVIR 004/2023-A [numeração retificada pela Resolução PGMVIR 013/2023] – (Flowdocs 764 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

b) Conclusão de pós-graduação – Direito Administrativo e Gestão Pública – 5% - Resolução PGMVIR 004/2023-A [numeração retificada pela Resolução PGMVIR 013/2023] – (Flowdocs 764 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

c) Conclusão de pós-graduação – Direito Sanitário – 5% - Resolução PGMVIR 004/2023-A [numeração retificada pela Resolução PGMVIR 013/2023] – (Flowdocs 764 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

d) Conclusão de pós-graduação – Direito Tributário – 5% - Resolução PGMVIR 004/2023-A [numeração retificada pela Resolução PGMVIR 013/2023] – (Flowdocs 764 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

e) Conclusão de segunda graduação – Ciências Contábeis – 20% - Resolução PGMVIR 007/2023 – (Flowdocs 1026 / 2023 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Administrativos

Despacho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP alerta a todos os servidores de que, nos termos do artigo 13 da Lei 8429/1992 (Lei de improbidade administrativa):

- A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do

Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente, desta forma, no ato de posse ou nomeação ao cargo, cópia deste documento deve ser entregue à Divisão de Recursos Humanos.

- Anualmente, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil deve ser atualizada perante a Divisão de Recursos Humanos.

- Na data em que o servidor público deixar o respectivo cargo (exoneração / fim de mandato), também deverá atualizar perante a Divisão de Recursos Humanos a sua declaração de imposto de renda.

Aplicação: As disposições acima são aplicáveis aos servidores públicos (estatutários), empregados públicos (celetistas), temporários, cargos comissionados, funções de confiança e funções gratificadas, agentes políticos (Secretários / Prefeito / Vice-Prefeito) e aos agentes políticos eleitos que assumirão em 2025 (Prefeito / Vice-Prefeito) e aos que serão designados para ocuparem os demais cargos, enquanto agentes políticos nomeados (Secretários) e seus cargos comissionados.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP alerta a todos os servidores de que, nos termos do artigo 13 da Lei 8429/1992 (Lei de improbidade administrativa), combinada com o artigo 52 da Lei Orgânica do Município:

- O Prefeito Municipal que terminará o seu mandato em 2024 deverá entregar cópia de sua declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, tanto para a Divisão de Recursos Humanos, como para a Câmara Municipal.

- O Prefeito Municipal que iniciará o seu mandato em 2025 deverá entregar cópia de sua declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, tanto para a Divisão de Recursos Humanos, como para a Câmara Municipal.

- Apesar de não existir determinação expressa em nossa Lei Orgânica, em face de analogia ao artigo 13 da Lei 8429/1992, se mostra prudente e recomenda-se o mesmo procedimento aos demais agentes políticos, quais sejam, os Secretários Municipais e o Vice-Prefeito (aos que deixam a gestão em 2024 e aos que iniciam a gestão em 2025).

Viradouro/SP, 18 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Em razão da proximidade do encerramento do ano civil de 2024 (último ano de gestão), alerta-se a todos os servidores, gestores e demais responsáveis que os fechamentos anuais, de qualquer natureza, incluindo os contábeis, financeiros, administrativos e legais devem, obrigatoriamente, observar as determinações e diretrizes de todo o arcabouço legal pertinente, em especial a Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 21 de 22

Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei 4320 de 17 de março de 1964 (direito financeiro), Lei 8429 de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa - LIA), Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (código eleitoral), Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (normas para eleições), Lei Nacional 14133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei Orgânica do Município de Viradouro/SP, Lei 3817/2021 (Plano Plurianual de 2021-2025), Lei Municipal 4041/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024), Lei 4050/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024), Lei 4140/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025), Lei 4147/2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025), alertas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, normas do Conselho Federal de Contabilidade, normas da Secretaria do Tesouro Nacional e demais instrumentos normativos aplicáveis. Publique-se.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral do Município comunica que em observância ao artigo 220 do Código de Processo Civil e ao artigo 110 da Lei Complementar Municipal 101/2023, foi publicada a Portaria PGMVIR 014/2024 na qual suspende os prazos internos da PGM e da comissão de sindicâncias, durante o recesso forense (20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025) e dá outras providências (Diário Oficial do Município de 16/12/2024 - Ano XI | Edição nº 2669).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da
Procuradoria-Geral do Município

Base Legal: artigo 41 da Constituição Federal, combinado com o artigo 21 da Lei Complementar Municipal 42/2010, o §1º, artigo 2º e artigos 33 e 50 da Lei Complementar Municipal 101/2023.

Portarias: Membros da Corregedoria: Portaria PGMVIR 033/2023 de 26/06/2023. Membros da comissão de avaliação do estágio probatório: Portaria PGMVIR 034, também de 26/06/2023.

Servidor Avaliado: Rafael Junqueira Ruiz.

Cargo: Procurador do Município II.

Ingresso no cargo: 02/01/2023 - Portaria 003 de 02/01/2023 do Prefeito Municipal (diário oficial Ano X | Edição nº 2200).

Flowdocs: 707 / 2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Estágio Probatório.

Referência: Segunda Avaliação de Estágio Probatório - Segundo Ciclo Avaliativo.

Avaliação da Corregedoria: Apto. Nota 10,0.

Avaliação da Comissão: Apto. Nota 10,00.

Itens avaliados: Pontualidade, Assiduidade, Capacitação, Eficiência, Trabalho em equipe, permanência dos requisitos de ingresso.

Contraditório e ampla defesa: exercidos pelo servidor avaliado.

INFORMATIVO AOS SERVIDORES / GESTORES -

ÚLTIMO ANO DE GESTÃO

Observação: Em razão da proximidade com o encerramento do ano civil, alerta-se aos gestores e demais responsáveis que devem se ater aos procedimentos contábeis, financeiros, administrativos e legais para os devidos encerramentos, atendendo as disposições legais.

Base: INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGMVIR/CGM 002/2023 DE 23/11/2023 - VEDAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ANO ELEITORAL CUIDADOS E OBRIGAÇÕES DO ÚLTIMO ANO DE GESTÃO

A Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, em conjunto com a Controladoria-Geral do Poder Executivo informam que todos os servidores devem conhecer e cumprir o quanto previsto na Instrução Normativa Conjunta PGMVIR/CGM 002/2023 de 23/11/2023, que tem como com o objetivo orientar a todos os servidores públicos as vedações atinentes ao último ano de gestão, que se iniciou em 01/01/2024.

As vedações no Poder Executivo se aplicam à administração direta (prefeitura, secretarias municipais, divisões, seções etc.) e administração indireta (Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV; Instituto de Previdência de Viradouro - IMPREV).

Os servidores devem ser conhecedores e cumprirem a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei 4320 de 17 de março de 1964 (direito financeiro), Lei 8429 de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa - LIA), Lei Complementar 064 de 18 de maio de 1990 (Lei da inelegibilidade), Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (código eleitoral), Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (normas para eleições) e demais legislações aplicáveis, no tocante as vedações à administração pública.

A instrução normativa pode ser encontrada no diário oficial do Município do dia 23/11/2023 (Ano X | Edição nº 2413 de 23/11/2023).

Além disso, também está disponibilizada na página inicial do site www.viradouro.sp.gov.br, no ícone "vedação e cuidados - último ano de gestão".

No link, além da citada instrução normativa, também disponibilizamos, para conhecimento, os manuais de condutas proibidas confeccionados pela Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo e pela Advocacia-Geral da União.

Site:

<https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/vedacoes-em-ano-el-eitoral-1709045624>

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - SAV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2671

Página 22 de 22

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) Nº 002/2024 - SAV

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO - SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2024-BPG_COB-47, DENOMINADO SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA VILA FALCONI - FASE 8, Conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 010/2024

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **19 de dezembro de 2024**, às **09:00h**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, cujo seu(s) item(ns) foi(foram) ENCERRADOS(s) a(às) proponente(es):

Item	PEAD SANEAMENTO E MND LTDA CNPJ: 14.200.007/0001-61 R MONTENEGRO, 196 SALA: 46; - VILA MAIA, GUARUJA - SP, CEP: 11410-040 Telefone: (13) 3355-4411 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	449.500,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 19 de dezembro de 2024.

FLÁVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA
Agente de Contratações

.....